

Secretaria de Estado de Educação
- Gabinete do Secretário

ERRATA DE EDITAL - GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375651
ERRATA DO EDITAL nº 003/2012-GS/SEDUC, de 27 de Abril de 2012, publicada no DOE nº 32.149, de 03 de Maio de 2012, que concede bolsas de estudo para integrantes do quadro efetivo do magistério que estejam cursando Mestrado ou Doutorado. Onde se lê: 5.2...conforme artigo 9º da Portaria nº 021/2011-GS Leia-se: ..conforme artigo 3º da Portaria nº 620/2012-GS. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 04 de Maio de 2012
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação

EMENTA DE RESOLUÇÃO-CEE/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375671
RESOLUÇÃO Nº 081 DE 09/03/2012
EMENTA: **INDEFERE** o pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio de 1ª a 3ª série – **ERC ENSINO BÁSICO MARANATA – Itaituba/PA e dá outras providências.**
RESOLUÇÃO Nº 091 DE 08/03/2012
EMENTA: Dispõe sobre o aditamento dos Atos Autorizativos da – **ESCOLA PROFISSIONAL ÔMEGA – Belém/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 092 DE 09/03/2012
EMENTA: Renova a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e autoriza o funcionamento do Ensino Médio de 1ª a 3ª série – **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANAIN – Goianésia do ParáPA.**
RESOLUÇÃO Nº 093 DE 12/03/2012
EMENTA: Aprova o Regimento Escolar e Estrutura Curricular Unificados para a **REDE MUNICIPAL DE ENSINO do município de Água Azul do Norte/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 094 DE 12/03/2012
EMENTA: Aprova o Regimento Escolar e Estrutura Curricular Unificados para a **REDE MUNICIPAL DE ENSINO do município de Santo Antonio do Tauá/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 095 DE 15/03/2012
EMENTA: Aprova o Regimento Escolar e Estrutura Curricular Unificados para a **REDE MUNICIPAL DE ENSINO do município de Capanema/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 100 DE 15/03/2012
EMENTA: Aprova o Regimento Escolar e Estrutura Curricular Unificados para a **REDE MUNICIPAL DE ENSINO do município de Primavera/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 101 DE 15/03/2012
EMENTA: Concede guarda de documentos escolares ao **CENTRO EDUCACIONAL BARÃO DO RIO BRANCO** dos alunos da **ERC CENTRO EDUCACIONAL BARÃO DO RIO BRANCO - Itaituba/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 102 DE 27/03/2012
EMENTA: Dispõe sobre o aditamento dos Atos Autorizativos do **COLÉGIO SOPHOS – Belém/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 103 DE 27/03/2012
EMENTA: Renova a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e da EJA 1ª a 4ª etapas Ensino Fundamental – **EEEF PROFESSORA MARIA VALMONT Alenquer/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29/03/2012
EMENTA: **Retifica a Resolução 218/12-CEE**, no que se refere ao nome da escola e endereço – **EMEF PROFESSORA AMÉRICA RAMOS LOBÃO DA SILVEIRA - Bragança/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 105 DE 03/04/2012
EMENTA: Aprova o Regimento Escolar e Estrutura Curricular Unificados para a **REDE MUNICIPAL DE ENSINO do município de Curuá/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 106 DE 03/04/2012
EMENTA: Regulariza a Vida Escolar de **ABISAI VARELA MORAES**
RESOLUÇÃO Nº 107 DE 13/04/2012
EMENTA: **Retifica as Resoluções 038/12 e 039/12 – CEE/PA**, no que se refere o endereço do –**SISTEMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM – SICAPEN- Belém/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 108 DE 19/04/2012
EMENTA: Recredencia a Entidade Mantenedora, Autoriza o funcionamento da Educação Infantil em nível de creche e pré-escola e Renova a Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio de 1ª a 3ª série – **COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES – Belém/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 19/04/2012
EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Renova a Autorização para o funcionamento do Ensino Médio de 1ª a 3ª série – **EEEFM FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA – Santarém/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 110 DE 19/04/2012
EMENTA: Credencia a Entidade Mantenedora e Autoriza o funcionamento da Educação Infantil em nível de pré-escola e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – **ESCOLA ROSA MÁRTIRES RODRIGUES – CÉU AZUL – Tracuateua/PA.**
RESOLUÇÃO Nº 111 DE 19/04/2012
EMENTA: Autoriza o funcionamento da Educação Infantil em

nível de pré-escola e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano – **SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO LIMA PINHEIRO – SIELP – Ananindeua/PA.**
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Belém, 02 de Maio de 2012
SUELY MELO DE CASTRO MENEZES
Presidente do CEE/PA

PORTARIA Nº 1055/2012-GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375682
O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados e a participação das famílias e da comunidade mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.
RESOLVE:
Art 1º - Instituir o Comitê Estratégico Estadual de acompanhamento, monitoramento e certificação das escolas da rede Estadual de ensino, contempladas com financiamentos oriundos do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE/MEC, constituído pelos seguintes membros:
I I- Ana Claudia Serruya Hage-Diretora da Educação Infantil e Ensino Fundamental-SAEN;
III - Edilena Lourdes Barros da Silva-Coordenadora NUPPAE/SAEN
IIII- Mabel Falcão Bastos-NUPPAE/SAEN
IIV- Ana Miriam Oliveira Barroso-NUPPAE/SAEN
V- Wanda Maria Lopes Mesquita-NUPPAE/SAEN
VI- Wanderilza Bitar Ferreira-NUPPAE/SAEN
VII- Laura Maria do Socorro Nunes Lopes e Silva-NUPPAE/SAEN
IVII-Diana Barbosa Gomes Braga-NUPPAE/SAEN
Art. 2º – O comitê tem por atribuições:
I I– Qualificar os gestores das escolas da rede estadual de ensino na elaboração e inserção de dados no sistema do MEC, dos Planos de Desenvolvimento da Escola-PDE;
II I– Orientar os gestores municipais de educação do Estado do Pará, através de assistência técnica pedagógica na elaboração, implementação, e prestação de contas do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE;
IIII– Analisar, validar e enviar via sistema para o MEC/FNDE os Planos de Desenvolvimento da Escola-PDE, das unidades escolares da rede estadual de ensino;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 05 de Maio de 2012.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012-GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375695
REGULAMENTA A INDICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAREM COMO FISCALS DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. O(a) Fiscal encarregado(a) de acompanhar e fiscalizar a execução/entrega do objeto do Contrato e/ou Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação será indicado entre os Servidores(as) do quadro efetivo.
Art. 2º. A designação do(a) Servidor(a) que funcionará como Fiscal se dará através de Portaria editada para este fim.
Parágrafo Primeiro. A Portaria de designação do(a) Fiscal deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Segundo. Deverá ser juntada nos autos do processo que ensejou o Contrato ou Convênio a ser fiscalizado a Portaria de designação e a cópia da publicação da mesma no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Terceiro. Deverá ser entregue ao Servidor, com comprovação nos autos, a Portaria de designação, juntamente com a cópia do Edital do certame licitatório e do seu respectivo Contrato ou quando for o caso, da cópia do Termo de Convênio.
Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal, sem prejuízos de outras de ordem legal ou em virtude de deliberação administrativa posterior:
I – acompanhar a execução do Contrato ou Convênio em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto do Contrato ou Convênio e, quando julgar necessário, comunicá-las à autoridade superior, em tempo hábil, em virtude de risco ou iminente prejuízo ao interesse público;
III – determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, à custas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do Contrato ou Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos, inclusive, quanto a vigência do Contrato;
VI – exigir o fiel cumprimento das Cláusulas do Contrato ou Convênio, assim como dos eventuais Termos Aditivos;
VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme o cronograma de execução previsto no Contrato;
VIII – atestar as Notas Fiscais emitidas pela empresa contratada;
IX – receber o objeto do Contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
X – emitir relatório de acompanhamento, fiscalização e execução

do objeto conveniado;
XI – elaborar, com a aprovação do responsável pelo setor a que se vincula o objeto do Contrato ou Convênio, cronograma de visitas, devendo ser observado, quando for o caso, os prazos para requerimento de diárias e passagens;
XII – outros atos que visem o fiel cumprimento dos termos do Contrato ou Convênio a seu encargo.
Art. 4º. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para o(a) Fiscal entregar no setor competente desta SEDUC, sob pena das sanções administrativas cabíveis, o Termo Circunstanciado de Recebimento e o Relatório de Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Objeto Conveniado, aludidos nos incisos IX e X do art. 3º desta.
Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de abril de 2012.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado
de Educação - SAGE

LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375540
PORTARIA Nº.: 6588/2012 DE 02/05/2012
Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Letras, na Universidade Federal do Pará, no período de 19/03/2012 a 28/02/2014, ao servidor **EDVALDO SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 55585861-1, Professor Classe II, lotado na EE Maroja Neto, no Município de Belém.
Portaria nº.: 6587/2012 de 02/05/2012
Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Ciência Sociais, na Universidade Federal do Pará, no período de 19/03/2012 a 28/02/2014, ao servidor **NÉLIO RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº57204642-1, Professor Classe I, lotado na EE Dom Pedro I, no Município de Belém.
Portaria nº.: 6583/2012 de 02/05/2012
Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Comunicação, Linguagens e Cultura, na Universidade da Amazônia, no período de 27/02/2012 a 31/01/2014, a servidora **CARLA SOARES PEREIRA**, matrícula nº 57192957-2, Professor Classe II, lotada na EE Pinto Marques, no Município de Belém.

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375698
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato
Data de Admissão: 02/05/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
ROBERTA ATAIDE BORGES PROFESSOR
01/05/2013 CONTRATO 853/2012-SANTA MARIA DO PARA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375699
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/05/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
PATRICIA RODRIGUES MONTEIRO PROFESSOR
01/05/2013 CONTRATO 854/2012-BREVES
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375700
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/05/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
DIOMAR GEMAQUE BARBOSA SERVENTE
01/05/2013 CONTRATO 855/2012-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375702
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/05/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
DIEGO NERY DE MENEZES PROFESSOR
01/05/2013 CONTRATO 856/2012-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375704
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato
Data de Admissão: 02/05/2012